



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

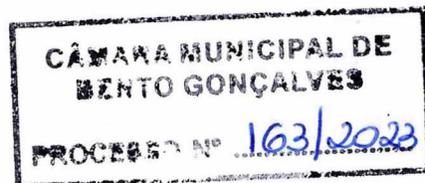
22/11/23

ÀS 16:16 Horas

Ass.: _____

20

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

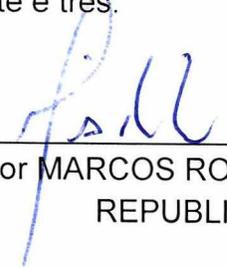


Senhores Vereadores,

O Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA (REPUBLICANOS), abaixo firmado, vem a presença de Vossas Excelências, em cumprimento à Lei Municipal n 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que denomina via pública, **RUA LINO AMADIO**, a Rua "E", do Loteamento Moinhos, neste Município de Bento Gonçalves.

Nestes Termos
Pede deferimento,

Sala de sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
REPUBLICANOS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03

Departamento Legislativo - 23 nov 2023 09:46

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 23/11/2023

Denomina Via Pública,
Rua Lino Amadio

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “**Rua Lino Amadio**”, a Rua “E”, Loteamento Moinhos, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

10

Departamento Legislativo - 23 nov 2023 09:46

JUSTIFICATIVA E BIOGRAFIA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de **RUA LINO AMADIO**, a Via Pública, Rua "E" do Loteamento Moinhos, no Bairro Cruzeiro, neste Município de Bento Gonçalves.

Trata-se de uma homenagem a memória de um homem trabalhador, apaixonado por sua família e cidade adotada, encontrando aqui aconchego para esquecer os períodos traumáticos da guerra.

Nascido em 20 de fevereiro de 1938, na comuna de Arcade, província de Treviso, Itália, LINO AMADIO em seus primeiros anos de vida vivenciou de perto a segunda guerra mundial. Filho de Giovanni e Ester Zanatta Amadio optou pelo Brasil mais precisamente Bento Gonçalves para reconstruir sua vida, que até então havia sido baseada em carência.

Em 24 de maio de 1964, casou-se com Edite Pagot e tiveram três filhos, Daniel, Ricardo e Maximiliano constituindo assim sua família. Em agosto de 1975 fundou a empresa Maquilagás Ltda, sendo administrada até hoje pelo seu filho Maximiliano.

Apassionado pela cidade e pelo clube do coração "Esportivo" sempre defendeu a camisa do Alvi-Azul fazendo parte do quadro social deste por muitos anos.

Falecido em outubro de 2007 deixou um legado de superação.

Desta forma apresento o projeto para que este cidadão receba sua merecida homenagem.

Na certeza de que este pedido merecerá pronto atendimento, desde já agradeço.

Sala de sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA
REPUBLICANOS



VIA CÂMARA

IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO



CERTIDÃO

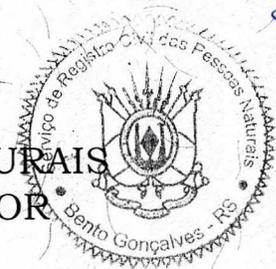
Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador MARCOS R. BARBOSA**, do ofício de 10 de novembro de 2023, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, certificamos que a **Rua "E" do Loteamento Moinhos**, Bairro Cruzeiro, **não possui denominação**. De acordo com a Lei 3366/03, a mesma poderá receber denominação e o homenageado **Senhor LINO AMADIO não nomina nenhuma Via** ou **Obra Pública** do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2023.

Melissa Bertoletti Gauer
DIRETORA DO IPURB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN - REGISTRADOR



CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 13.533 FOLHAS 194 F LIVRO C/16.-

CERTIFICO que hoje, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu DANIEL AMADIO - RG: 1024274555 - CNH: 03604786622, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, exibindo declaração de óbito nº 11185659, firmada pelo Doutor Luciano Martins, dando como causa da morte (natural): CA gástrico metastático e declarou que no dia vinte e nove (29) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e sete (2007), às três horas e quarenta minutos (03:40), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu **** LINO AMADIO ****, do sexo masculino, de cor branca, comerciante aposentado, casado com EDITE PAGOT AMADIO, neste Ofício (Lº B/24 - fls 274 - nº 4227). Carteira de Identidade nº W034138-A.- O falecido era natural de Arcade - Província de Treviso, Itália, nascido no dia vinte (20) do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e trinta e oito (1938), com 69 anos de idade, residente e domiciliado na rua Antonio Dalla Chiesa, 68, Borgo, em Bento Gonçalves.- Filho de GIOVANNI AMADIO e de ESTER ZANATTA AMADIO, ambos falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Não era eleitor.- Deixou os seguintes filhos: Maximiliano, 29; Ricardo, 41 e Daniel, 42.- O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal, desta cidade.-

O referido é verdade e DOU FÉ.-

Bento Gonçalves, 29 de outubro de 2007.-



AUTENTICAÇÃO: Autêntico a cópia reprográfica, a qual confere com o original, Dou fé. Bento Gonçalves, 14 de fevereiro de 2014. Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30
0039.01.1300004.45559

Grazielle Brandelli Baldissarelli
Grazielle Brandelli Baldissarelli
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ NIHIL (De acordo com a Lei Federal nº 9534, de 10.12.97).

Selo Digital de Fiscalização
Notarial e Registral

(Lei n. 12.692/2006)

004103070003500385	
004101070003000480	